

## ANEXO

1. Empresa: SOUPELLI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME - CNPJ: 15224228000132  
 Produto - (Lote): TESTE RÁPIDO (COVID-19 IGG/IGM)(NO1G17T);  
 Tipo de Produto: Produtos para diagnóstico de uso in vitro  
 Expediente nº: 2813774/20-4  
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
 Ações de fiscalização: Interdição cautelar  
 Motivação: Considerando o Laudo de Análise nº 1688.1P.0/2020, emitido pelo INCQS, referente ao produto TESTE RÁPIDO (COVID-19 IgG/IgM), lote NO1G17T, data de validade: 03/2022, fabricado por HANGZHOU REALY TECH CO. LTD importado pela empresa SOUPELLI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de Sensibilidade. Considerando que a empresa não respondeu à Notificação de exigência nº 2325635/20-4, emitida por esta ANVISA; Considerando o inciso X, Art. 10, da Lei 6.437/1977, e; Considerando o parágrafo único do Art. 13, da Resolução ANVISA nº 379/2020.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.277, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:  
 Art. 1º Revogar o Item 1 da Resolução - RE nº 2.787, de 31 de julho de 2020, publicada no DOU nº 147, de 3 de agosto de 2020, Seção 1, pág. 101, conforme medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

## ANEXO

Empresa: Ki-Joia Industria e Comercio de Produtos de Limpeza - CNPJ: 00.799.056/0001-58  
 Produto - (Lote): ÁGUA SANITÁRIA KI-JOIA (TODOS);  
 Tipo de Produto: Saneantes  
 Expediente nº: 2847397/20-3  
 Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva  
 Ações de fiscalização revogadas: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso, Recolhimento  
 Motivação: considerando que o produto está devidamente registrado nesta Anvisa revogase a Resolução RE nº 2.787, de 31/07/2020, publicada no D.O.U nº 147, de 3 de agosto de 2020, seção 1, pág. 101.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.285, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:  
 Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

## ANEXO

Empresa: EDUARDO VIEIRA DE MORAES - CNPJ: 27.560.921/0001-65  
 Produto - (Lote): TODOS DA MARCA MAGAZINE BEM TI VI (Todos);  
 Tipo de Produto: Cosmético  
 Expediente nº: 2863083/20-1  
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
 Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso  
 Motivação: Considerando a comercialização e exposição à venda de produtos cosméticos sem registro infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.286, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 1º Adotar as medidas cautelares constantes no ANEXO.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

## ANEXO

1. Empresa: ARTE NATIVA PRODUTOS NATURAIS LTDA - CNPJ: 00.677.858/0001-95  
 Produto - (Lote): SUPLEMENTO DE VITAMINA C E D3 DE MARCA CAMOMINE (TODOS OS LOTES);  
 Tipo de Produto: Alimento  
 Expediente nº: 2864522/20-7  
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
 Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Recolhimento  
 Motivação: Considerando a o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 196, 197, 200, incisos I, II e VI; considerando os arts. 4º e 6º da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990; considerando os arts. 2º, 6º, inciso I, alínea "a", VII e VIII e §1º do art. 6º da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; os incisos XV do art. 7º e o inciso II do § 1º do art. 8º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999; os arts. 29 e 31 do Decreto-Lei n.º 986, de 21 de outubro de 1969 e a Resolução - RDC n.º 24, de 08 de junho de 2015; considerando que o produto apresenta vitamina C (25mg), uma vitamina não autorizada na Instrução Normativa nº 28, de 26 de julho de 2018, em suplementos alimentares destinados a lactentes (0 a 11 meses); considerando que o produto possui os seguintes aditivos alimentares não autorizados em suplementos alimentares destinados a lactentes e crianças de primeira infância: dióxido de titânio, vermelho eritrozina e azul brilhante (cápsula), além dos aromatizantes naturais de camomila e de funcho, que também não são permitidos de forma geral em cápsulas, exceto as mastigáveis; considerando as seguintes irregularidades na rotulagem: presença de alegação relativas a conteúdo do aditivo alimentar "aromatizante natural de camomila" por meio do termo "Camomine"; a designação do produto não apresenta o termo "Suplemento Alimentar"; a designação do produto não se encontra em caixa alta; a recomendação de uso não apresenta as seguintes advertências, em destaque e negrito: "Este produto não é um medicamento" e "Não exceder a recomendação diária de consumo indicada na embalagem"; não apresenta as instruções de conservação, inclusive após a abertura da embalagem; foram infringidos os seguintes dispositivos legais: art. 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; art. 4º; 5º; art. 12; inciso I do art. 13; alíneas c e d do inciso I e inciso II do art. 14 e § 3º do art. 16 da Resolução - RDC nº 243, de 26 de julho de 2018 e art. 2º e § 1º do art. 2º da Resolução - RDC nº 239/2018, de 26 de julho de 2018.

**COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS****RESOLUÇÃO-RE Nº 3.287, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

## ANEXO

VIDA DE HELIOPOLIS DROGARIA LTDA / 37.625.930/0001-40  
 25351.828446/2020-02 / 7742189  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2762863209

FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0373-95  
 25351.823656/2020-04 / 7741899  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2748568204

M J ALBUQUERQUE FARMACIA LTDA / 34.152.547/0001-24  
 25351.823663/2020-06 / 7742113  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2748582200

KALIANE ESTEVAM DA SILVA EMPREENDIMENTO FARMACEUTICO / 35.716.076/0001-00  
 25351.631426/2020-11 / 7742192  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2166329207

S C LIMA JUNIOR / 36.577.973/0001-35  
 25351.708842/2020-14 / 7742005  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2403759201

A DE S COSTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 32.891.506/0001-24  
 25351.828451/2020-15 / 7742071  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2762873206

R&S farmacia e drogaria LTDA / 36.340.306/0001-34  
 25351.823654/2020-15 / 7741871  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2748564201

I c pontees eireli / 34.451.704/0001-00  
 25351.807274/2020-25 / 7742084  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2698630202

FARMACIA SOUZA E FERREIA LTDA / 37.887.614/0001-47  
 25351.823659/2020-30 / 7742022  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2748574209

DROGARIA OLIVEIRA PENIDO LTDA / 35.629.109/0001-77  
 25351.828449/2020-38 / 7742053  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2762869208

VIVAS & FARIA DROGARIA LTDA / 36.142.257/0001-25  
 25351.823657/2020-41 / 7741901  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2748570206

J M FRANCA DA SILVA - ME / 34.211.356/0002-77  
 25351.823664/2020-42 / 7742127  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2748584206

RHAABE DE KASSIA FONTELES DOS SANTOS - ME / 37.758.338/0001-17  
 25351.828447/2020-49 / 7742040  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2762865205

REIS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 20.128.389/0006-77  
 25351.828445/2020-50 / 7742175  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2762861202

A.F.de Moura & Cia Ltda / 03.757.891/0003-85  
 25351.823655/2020-51 / 7741885  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2748566208

Sandro Alves Bezerra - ME / 19.420.052/0001-45  
 25351.823662/2020-53 / 7742100  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2748580203

NORBERTO BRAZIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.005.370/0001-69  
 25351.796872/2020-61 / 7742019  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2668814200

F. J. FERNANDES BATISTA / 34.803.787/0001-41  
 25351.828450/2020-62 / 7742067  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2762871200

J M FARMACIA LTDA / 28.961.612/0001-60  
 25351.823653/2020-62 / 7741868  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2748562205

AMD MAGALHAES DROGARIA LTDA / 35.555.517/0001-21  
 25351.823660/2020-64 / 7742036  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2748576205

V.AMARELO / 30.398.707/0001-69  
 25351.823669/2020-75 / 7742158  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2748594203

IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA / 25.102.146/0128-51  
 25351.827737/2020-75 / 7742161  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2761268206

Nadja M. dos Santos ME / 36.192.280/0001-24  
 25351.823667/2020-86 / 7742144  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2748590201

DROGARIA MELHOR PREÇO LTDA / 36.495.550/0001-76  
 25351.807271/2020-91 / 7742098  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2698624208

JOÃO BATISTA RAMOS ME / 92.598.689/0001-16  
 25351.823658/2020-95 / 7741914  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2748572202

A A E COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 34.534.329/0001-54  
 25351.823665/2020-97 / 7742131  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2748586202

